



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

## **INFORMATIVO: 1ª Reunião da Comissão de Gestão da Memória**

**Data:** 17/04/2024

**Horário:** 14h30

**Local:** Sala de Reuniões da Diretoria-Geral

- ✓ **INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DA MEMÓRIA – CGM:** Sei nº 004016-81.2023.6.13.8000 - Portaria nº 374, de 14/12/2023, publicada em 15/12/2023:

<b>COMPONENTES</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Juiz Auxiliar da Presidência	Presidente
Representante da Seção de Biblioteca, Informação e Padronização (SEBIP/SPJ)	Titular e suplente
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGG)	Titular e suplente
Representante da Seção de Memória Eleitoral (SMEMO/SGG)	Titular e suplente
Representante da Seção de Gestão Documental (SEDOC/SGG)	Titular e suplente
Representante da Coordenadoria de Responsabilidade Social (CRS)	Titular e suplente
Representante da Seção de Desenvolvimento de Sistemas (SDSIS/STI)	Titular e suplente
Representante da Secretaria de Comunicação Social (SCS)	Titular e suplente
Representante do Gabinete da Diretoria-Geral (GADG)	Titular e suplente
Representante da Escola Judiciária Eleitoral (EJE)	Titular e suplente
Representante do Grupo Escuta Minas	Titular e suplente



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

Integrantes:

Unidade	Titular	Suplente
Seção de Biblioteca, Informação e Padronização (SEBIP/SPJ)	Adriana Bizzotto Túlio	Marcella da Silva Lima
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGG)	Ana Márcia Passarini De Resende	Rogério Bernardes De Faria Tavares
Seção de Memória Eleitoral (SMEMO/SGG)	Eliane Andrade Braga Ivo	Maria Berenice Rosa Vieira Sobral
Seção de Gestão Documental (SEDOC/SGG)	Veronice Pereira do Amaral	Doraci Maria Barbosa
Coordenadoria de Responsabilidade Social (CRS)	Renata Machado Campos Alves	Karina Marcos Bedran Pinheiro
Seção de Desenvolvimento de Sistemas (SDSIS/STI)	Marcelus Virgilius de Oliveira	Monique Drumond França Malta Barreto
Secretaria de Comunicação Social (SCS)	Renata Raphaele da Costa e Silva	Annelise Barbosa Duarte Viana
Gabinete da Diretoria-Geral (GADG)	Gabriela Matos Frossard Neves	Lidiane Dutra Dias
Escola Judiciária Eleitoral (EJE)	Andréia Santos da Silveira Matos	Elaine Nogueira Tibo
Grupo Escuta Minas	Fabiana Gonçalves dos Reis	Tâmisa Gonçalves

## 1. BASE LEGAL:

Inicialmente, cabe ressaltar que, em 2009, o Conselho Nacional de Justiça iniciou o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, instituindo princípios e diretrizes de uma política nacional nessa área, inicialmente por meio da Recomendação CNJ nº 37/2011, complementada, recentemente, pela Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, publicada no DJe/CNJ, nº 215, de 09/07/2020, p. 4-11.

A Gestão da Memória, tratada pela Resolução CNJ nº. 324/2020, encontra seu fundamento na Constituição Federal, que prevê, em seu artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, o acesso à informação como direito fundamental, **garantindo a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse**



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

**particular ou de interesse coletivo ou geral;** e, ainda, no artigo 216, inciso IV e parágrafo 1º, que os acervos documentais e a memória do Poder Judiciário fazem parte do Patrimônio Cultural brasileiro, cabendo ao Estado, com o apoio da comunidade, sua promoção e proteção; e consiste, segundo o art. 2º, inciso II, da referida Resolução, no **conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abrangendo iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.**

Tal resolução determinou a criação de Portais de Memória nas primeiras páginas dos sítios eletrônicos de todos os tribunais, instituiu a data de 10 de maio como o Dia da Memória do Poder Judiciário e trouxe importantes avanços e novidades para a Gestão Documental e a Gestão de Memória do Poder Judiciário. Com essa resolução, a disciplina da matéria referente à Recomendação CNJ nº 37/2011 adquire caráter obrigatório para os Tribunais do País.

Para que as diretrizes constantes da Resolução 324/2020 se consolidem, o Conselho Nacional de Justiça publicou o Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário e o Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário.

A Resolução CNJ nº 324, de 30/06/2020, determinou, ainda, em seus Capítulos VIII e IX:

## “CAPÍTULO VIII

### DA GESTÃO DA MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO

“Art. 37. Compete ao CNJ, com o auxílio do Comitê do Proname, coordenar as iniciativas para fortalecimento e valorização da memória institucional do Poder Judiciário, bem como promover a construção de redes nessa área entre os vários órgãos, o intercâmbio de experiências e de boas práticas, a implantação de sistemas e a colaboração mútua com o escopo de divulgação de seu patrimônio histórico e documental ao público e aos pesquisadores.

Art. 38. Constituem princípios e diretrizes da política de Gestão da Memória do Poder Judiciário, além dos elencados no artigo 3º da presente Resolução:

I – favorecimento do uso de novas tecnologias digitais para ampliar a dimensão informativa dos acervos;

II – compartilhamento de técnicas das ciências da informação, arquivologia, biblioteconomia, museologia, história, antropologia e sociologia para agregar valor informativo sobre a instituição e seu papel na sociedade;

III – colaboração e interação entre as unidades de Memória e de Arquivo;

IV – promoção de iniciativas de preservação do patrimônio arquivístico, mobiliário e imobiliário de caráter histórico e cultural do Poder Judiciário e respectiva divulgação;

V – promoção de encontros e seminários para intercâmbio de experiências; e

VI – registro e divulgação de boas práticas no sítio eletrônico do CNJ.



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

**Art. 39. Os órgãos do Poder Judiciário criarão Comissão de Gestão da Memória, com as seguintes atribuições, dentre outras definidas pelo próprio órgão:**

**I – coordenar a política de Gestão da Memória da instituição de acordo com a presente Resolução e em conformidade com os Manuais de Gestão da Memória e Documental do Poder Judiciário;**

**II – fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de Arquivo, Museu, Memorial, Biblioteca e Gestão Documental do respectivo órgão;**

**III – aprovar critérios de seleção, organização, preservação e exposição de objetos, processos e documentos museológicos, arquivísticos ou bibliográficos, que comporão o acervo histórico permanente do órgão;**

**IV – promover intercâmbio do conhecimento científico e cultural com outras instituições e programas similares; e**

**V – coordenar a identificação e o recebimento de material que comporá os acervos físico e virtual de preservação, bem como a divulgação de informações relativas à Memória institucional.**

**§ 1º Nos tribunais de segundo grau, a comissão deverá ser integrada por magistrados de ambas as instâncias, ressalvada a Justiça Eleitoral, na qual a participação de magistrados é facultativa. ([redação dada pela Resolução n. 403, de 29.6.2021](#))**

**§ 2º A Comissão de Gestão da Memória poderá requisitar servidores e o auxílio da CPAD para o exercício de suas atribuições. (grifei)**

Art. 40. Os órgãos do Poder Judiciário deverão instituir ambientes físico e virtual de preservação e divulgação de informações relativas à memória, produzidas ou custodiadas pelo órgão, seja por meio de Museu, Memorial ou Centro de Memória, de caráter informativo, educativo e de interesse social.

§ 1º O ambiente virtual mencionado no caput será veiculado em espaço permanente do sítio eletrônico do órgão.

§ 2º O acervo digital relacionado à memória institucional será preservado em Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq, com interoperabilidade de pacotes informacionais.””

Existe, portanto, a inegável necessidade de aprimoramento da gestão da Memória Eleitoral Brasileira e institucional, das atividades museais e de pesquisa, assim como do estabelecimento de ambientes físicos e virtuais de preservação e divulgação dessa memória, tornando os conteúdos dos acervos e patrimônios histórico-culturais públicos, acessíveis e passíveis de divulgação, *visando a construção da memória e consolidação da imagem institucional, com o fomento de produção de cidadania, cultural, educação e outros direitos humanos.”*

A Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, estabelece a política nacional de arquivos públicos e privados, define a competência e o dever inerente dos órgãos do Poder Judiciário Federal de proceder à gestão dos documentos produzidos e recebidos em razão do exercício das suas funções, tramitados em juízo e oriundos de cartórios e secretarias, bem como de preservar os documentos e facultar o acesso aos



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

documentos sob a sua guarda, promovendo a gestão documental como instrumento de apoio à cultura e ao desenvolvimento científico;

Também, a Resolução nº 1.183/2021, que instituiu o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, em seu artigo 3º assim estabelece:

“ Art. 3º São objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I – assegurar direitos de cidadania;

(...)”

Ainda, considerando os termos da Resolução CNJ nº 296, de 19 de setembro de 2019, que criou a Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário e determinou a estruturação de políticas de gestão nas áreas documental e de memória no âmbito dos Tribunais em todo o país, visando à padronização e aprimoramento dos processos de trabalho ligados à preservação, conservação e divulgação dos acervos de valor histórico; foi expedida, em 25 de agosto de 2021, a RESOLUÇÃO nº 1.189/2021, que instituiu a Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que define, nos incisos XIV e XV de seu artigo 5º.

“ XIV – gestão de memória: conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis, abrangendo iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa;

XV – gestão documental: campo da gestão responsável pelo controle eficiente e sistemático da criação, recebimento, manutenção, uso e destinação de documentos. Inclui os processos para capturar e manter evidências e informações sobre as atividades e transações institucionais;”

(...)”

A Memória deve ser entendida como um conjunto de ações, práticas e iniciativas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos registros representados pelos bens materiais e imateriais, acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos, que promove o fortalecimento da identidade da instituição.

Dessa forma, resta evidente que aquele Conselho Superior está a exigir dos tribunais um grande esforço de valorização e desenvolvimento dos seus centros de memória, de suas áreas de Gestão de Memória e de Gestão Documental, sendo que o TRE-MG necessitará enfrentar todos os desafios decorrentes como instituição garantidora dos plenos direitos do cidadão relativos ao acesso às informações constantes nos documentos públicos sob sua custódia e de sua divulgação, em alinhamento com os objetivos estratégicos deste Regional.

Diante das disposições do Conselho Nacional de Justiça, que implicam no desenvolvimento e em uma cada vez maior profissionalização das ações de Memória Institucional no âmbito do Poder Judiciário, estamos buscando dotar a SMEMO de ferramentas compatíveis às exigências sempre maiores quanto à qualidade dos



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

trabalhos a serem desenvolvidos, tendo sido apresentadas várias iniciativas e projetos com vistas a dar cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo CNJ.

Entendendo a relevância da Memória como ferramenta estratégica para uma inserção cada vez maior do Poder Judiciário na sociedade brasileira, a partir do fomento de atividades de preservação da história dos vários tribunais do País e da consequente formação de uma cultura de preservação e conservação dos bens e arquivos históricos no âmbito interno dos mesmos, a partir de suas unidades arquivísticas e museais, o Conselho Nacional de Justiça incentiva os órgãos do Judiciário Brasileiro a envidarem esforços no sentido de darem uma visibilidade cada vez maior às atividades ligadas ao resgate histórico das instituições.

O CNJ, em 2009, iniciou o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, instituindo princípios e diretrizes de uma política nacional nessa área, inicialmente por meio da Recomendação CNJ nº. 37/2011, complementada, recentemente, pela Resolução CNJ nº 324 de 30 de junho de 2020.

Com a publicação da Resolução CNJ nº 324/2020, documento nº [2668696](#), e dos Manuais de Gestão de Memória, documento nº [2668689](#) e de Gestão Documental do Poder Judiciário resta evidente que aquele Conselho Superior está a exigir dos tribunais um grande esforço de desenvolvimento dos seus centros de memória e de suas áreas de memória e de documentos, destacadamente no sentido da profissionalização de sua mão-de-obra, de acordo com os termos propostos, sendo que o TRE-MG necessitará enfrentar todos os desafios decorrentes como instituição garantidora dos plenos direitos do cidadão relativos ao acesso às informações constantes nos documentos públicos sob sua custódia.

Ainda, em 25 de agosto de 2021, em cumprimento aos ditames legais e considerando a relevância dos acervos documentais e museais deste Tribunal e sua importância para a construção da história do Estado de Minas Gerais e do Brasil, assim como sua importância para o fortalecimento da imagem institucional, foi editada a Resolução nº 1.189/2021, que instituiu a Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas

## **2. Processos gerados pela SMEMO para fins de cumprimento das determinações do CNJ:**

- ✓ **SEI nº. 0004016-81.2023.6.13.8000** - Comissão de Gestão da Memória  
SITUAÇÃO: Portaria publicada e representantes já indicados
- ✓ **SEI nº. 0000012-60.2023.6.13.8000 e 0000014-61.2023.6.13.8000** - Acervo SMEMO X SEDOC – anterior a 1945 = SMEMO – posterior a 1945 = enviar os documentos à SEDOC
- ✓ **SEI nº. 0011877-21.6.13.8000** - Noturno dos Museus – 14/07/2023 – van trouxe visitantes entre 20 e 20:30h
- ✓ **SEI nº. 0008282-48.2022.6.13.8000** - Trem da História – Canvas realizado para atualização do projeto já existente



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

- ✓ **SEI nº. 0010127-81.2023.6.13.8000** - Livro 90 Fatos Eleitorais - enviado ao TSE e TREs
- ✓ **SEI nº. 0006471-53.2022.6.13.8000 e 0013762-07.2022.6.13.8000** - Solicita inclusão do ativo Memória na cadeia de valores do PETRE/TRE-MG.

### **3. Processos gerados pela SMEMO para fins de composição multidisciplinar da equipe de trabalho:**

- ✓ **SEI nº. 0005703-93.2023.6.13.8000** - contratação de um(a) estagiário(a) de pós-graduação na área de História para atuar nesta Unidade.  
SITUAÇÃO: instruído em 11/04/2023 e em tramitação na SEFOT desde 03/05/2023
- ✓ **SEI nº. 0003824-51.2023.6.13.8000 – relacionado ao SEI nº. 0005703-93.2023.6.13.8000** - contratação de estagiário de pós-graduação na área de Museologia para atuar na SMEMO  
SITUAÇÃO: instruído em 10/03/2023 e em tramitação na SEFOT desde 03/05/2023
- ✓ **SEI nº. 0019932-58.2023.6.13.8000** – Contratação de estagiário de História para a SMEMO – formalizado em 07/11/2023 – em tramitação

### **4. Processos gerados pela SMEMO para fins de desenvolvimento de ações e projetos:**

- ✓ **SEI nº 0009752-80.2023.6.13.8000** - Contratação de empresa especializada - para:
  - Digitalização de documentos, livros, fotos, jornais, plantas e mapas grandes, até o formato A1, para fins de preservação, manutenção e acesso público ao acervo de registros institucionais históricos e livros raros constantes dos acervos da Seção de Memória Eleitoral do TRE-MG (SMEMO/CGI/SGE) – a tramitar.SITUAÇÃO: sobrestado por questões orçamentárias e substituído pelo SEI nº. 0013706-37.2023.6.13.8000, que está em tramitação
- ✓ **SEI nº. 0013706-37.2023.6.13.8000** - Contratação de empresa especializada - para:
  - Digitalização de documentos, livros, fotos, jornais, plantas e mapas grandes, até o formato A1, para fins de preservação, manutenção e acesso público ao acervo de registros institucionais históricos e livros raros constantes dos acervos do Arquivo Público Mineiro - APM e da Seção de Memória Eleitoral;
  - Recuperação do acervo documental histórico da Justiça Eleitoral sob a guarda daquela instituição. O acervo sob custódia do Arquivo Mineiro a ser digitalizado corresponde ao período de 1932 a 1937 sendo fundamental sua digitalização para a preservação da Memória Institucional do Tribunal Eleitoral mineiro, o que contribuirá



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

para o cumprimento dos objetivos estratégicos desta Casa (Sei 0003238-48.2022.6.13.8000) assim como das determinações do Conselho Nacional de Justiça.

Aquela instituição tem ciência total da contratação aqui proposta e manifestou concordância com a disponibilização de espaço e estrutura necessários aos serviços a serem prestados naquela instituição, da forma proposta e inclusive com a instalação de equipamentos no local e sugeriu a celebração de Acordo de Cooperação Técnica para esse fim (documento nº. [2765324](#)).

Já foram realizadas reuniões presenciais com a participação de servidores da SMEMO, do responsável pelo Arquivo Público Mineiro e de representantes de 2 empresas especializadas que prestam os serviços objeto dessa contratação, tendo sido apresentado o espaço onde serão alocados os equipamentos e, ainda, as amostras dos documentos a serem digitalizados e a forma de seu arquivamento. Após reunião com CGI, SMEMO e APM, os parâmetros para essa iniciativa estão sendo revistos para oferecimento de nova solução, já que o APM informou que parte do acervo já está digitalizada.

- ✓ **SEI nº. 0002428-05.2024.6.13.8000** – Proposta de formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre o TRE/MG e o Arquivo Público Mineiro – APM

SITUAÇÃO: minuta do acordo pronta aguardando manifestação do Arquivo Público Mineiro

- ✓ **SEI nº. 0006542-21.2023.6.13.8000** – Ponto da Memória - ação que consiste na exposição de curta duração (mensal) de objetos do acervo histórico da Justiça Eleitoral mineira em outros imóveis do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, iniciando-se essa experiência, no ano de 2023, no Edifício-Sede do Tribunal, com possibilidade de aquisição de novos expositores para extensão a outros imóveis do TRE/MG em sistema de rodízio.

Além de uma maior divulgação do Centro de Memória aos servidores, magistrados e visitantes, tal ação também contribuiria para fortalecer a cultura de Memória na Instituição, bem como o sentimento de pertencimento dos servidores e magistrados à Justiça Eleitoral.

SITUAÇÃO: em execução desde maio de 2023

- ✓ **SEI nº. 0001931-59.2022.6.13.8000** - contratação de empresa para prestação de serviços na área de Audiovisual/Cinema, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação dos serviços, para apoio e atuação na consolidação e no desenvolvimento dos projetos da SMEMO, com vistas à profissionalização da área de memória deste Tribunal, em cumprimento às expectativas da Casa e às determinações do CNJ.

SITUAÇÃO: - em tramitação instrução completa em 13/02/2023 com inserção de Edital e Minuta de Contrato pela SELEC, e autorização da DG, em 28/02/2023, para o prosseguimento da fase interna da contratação, até a deliberação trimestral do Comitê de Aquisições e, posteriormente, em 30/03/2023, determinação de



## Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

interrupção da tramitação considerando que a demanda deveria ser avaliada pela SCS, unidade que não figurou como requisitante da contratação em comento.

Tramitou para a SCS em 02/05/2023 e foi sobrestado tendo em vista a contratação de empresa de audiovisual pela SCS.

- ✓ **SEI nº. 0007159-49.2021.6.13.8000** – solicita a transformação de três cargos vagos de Analista Judiciário – Área Administrativa deste Tribunal, para atender às especialidades abaixo elencadas e, em seguida, o *aproveitamento de candidatos aprovados em concursos públicos promovidos por outros órgãos para provimento de tais cargos*:

Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Museólogo;

Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Historiador;

Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Arquivista.

SITUAÇÃO: SOBRESTADO - Resposta SGP: "A eventual transformação de cargos na estrutura deste Tribunal será tratada em momento oportuno, antes da elaboração do Edital para realização do próximo concurso público, previsto para ser efetivado a nível nacional em 2023, pelo TSE, e levará em conta a demanda conjunta das Secretarias e Coordenadorias desta Casa, assim como diretrizes daquele Órgão Superior.

Assim, informamos que a presente solicitação ficará registrada na CGP/SEGEC, para, futuramente, ser objeto de nova apreciação em processo específico de transformação de cargos."

- ✓ **SEI nº. 0002900-45.202.6.13.8000** - STI – espaço para armazenamento e disponibilização dos arquivos audiovisuais da SMEMO – HDs externos

SITUAÇÃO: aguarda posicionamento da STI

- ✓ **SEI nº. 0010147-72.2023.6.13.8000** - Aquisição de HDs externos de 4TB para hospedar as produções multimídia da SMEMO, que são significativas e que têm um espaço limitado de backup no servidor do TRE.

SITUAÇÃO: instruído na Seção – aguarda reunião com a STI para solução definitiva sobre o armazenamento e disponibilização dos arquivos audiovisuais da SMEMO.

- ✓ **SEI nº. 0003476-33.2023.6.13.8000** - instalação no Centro de Memória - Anexo I, (Av. Prudente de Moraes, 320, Cidade Jardim) tecnologia de rede sem fio (*wi-fi*) para permitir a conexão à Internet móvel, nos moldes do que já foi realizado em outras unidades deste Regional, de forma a aprimorar as atividades da Seção de Memória Eleitoral e o acesso do público.

SITUAÇÃO: Conforme ajustado com a equipe da DSS, foi providenciada a possibilidade de acesso às informações dos objetos e documentos expostos no Centro de Memória por meio de captura de QRCode e direcionamento para o conteúdo disponível na página do TRE-MG, qual seja: [www.tre-mg.jus.br](http://www.tre-mg.jus.br).



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

- ✓ **SEI nº. 0019921-63.2022.6.13.8000** - consolidação de demandas da SMEMO e da COS para a aquisição de equipamentos de gravação em áudio e vídeo, previstas no Plano Anual de Aquisições de 2023.  
SITUAÇÃO: instruído e enviado à SCS para manifestação em 31/05/2023. Em tramitação.
- ✓ **SEI nº. 0018660-63.2022.6.13.8000** - Aquisição de 4 (quatro) **desumidificadores elétricos** para retirada da umidade relativa dentro das reservas técnicas da Seção de Memória Eleitoral – SMEMO, a fim de garantir a conservação de documentos, livros, fotos, jornais, objetos e mapas para cumprimento dos objetivos estratégicos desta Casa, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça.  
SITUAÇÃO: bens recebidos e em pleno funcionamento.
- ✓ **SEI nº. 0008838-50.2022.6.13.8000** - contratação de empresa especializada em apresentação multimídia, com utilização de equipamentos touchscreen (lousa interativa), para fornecimento dos respectivos softwares “embarcados” e treinamento e consultoria para servidores deste TRE-MG, a fim dar cumprimento à determinação da Diretoria-Geral desta Casa, nos termos de reunião ocorrida em 26/04/2022, com os dirigentes desta Secretaria, para fins de exposição de fotos institucionais e histórico dos presidentes do TRE/MG uma vez que, em breve, o espaço hoje destinado às fotografias de ex-presidentes estará completo e, ainda, de aprimorar, organizar e valorizar a disponibilização de informações de interesse da Justiça Eleitoral no Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, fortalecendo o relacionamento com a sociedade e permitindo, ainda, a inclusão social, uma vez que proporcionará recursos inclusivos.  
SITUAÇÃO: contratação efetivada e em andamento.
- ✓ **SEI nº. 0009347-78.2022.6.13.8000** - aquisição de equipamento touchscreen (tela interativa) e totem para viabilizar a utilização do software Showcase Museums.  
SITUAÇÃO: bem recebido e em pleno funcionamento.
- ✓ **SEI nº. 0003834-66.2021.6.13.8000** – aquisição de licença de software do produto ADOBE CREATIVE CLOUD-ALL APPS PELO PERÍODO DE 36 MESES, na data de 20/10/2021.  
**SITUAÇÃO:** já efetivada.
- ✓ **SEI nº 0009904-31.2023.6.13.8000** - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de postos de trabalho nas áreas de História e Museologia, de natureza continuada, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.  
SITUAÇÃO: sobrestado por restrições orçamentárias.
- ✓ **SEI nº. 0013688-16.2023.6.13.8000** – Contratação de empresa para fornecimento de 1 Posto de Trabalho na área de Museologia



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

SITUAÇÃO: licitação concluída. A Museóloga Cristiane Calheiros Lei iniciou suas atividades na SMEMO em 20/03/2024.

- ✓ **SEI nº. 0004516-84.2022.6.13.8000** - contratação temporária de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de História e Museologia, com prazo de entrega dos serviços demandados de 12(doze) meses, e mais 12(doze) meses para serviços de assessoria e apoio, com possibilidade de prorrogação de contrato, a depender da necessidade.

No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais foi criado por meio da Resolução TRE nº 884, de 8 de maio de 2012. No entanto, devido à ausência de um profissional museólogo com o devido registro, o Centro de Memória não pôde dispor, até o momento, de plano museológico, sob pena de estar desacordo com a Lei nº 7.287/1984, na qual é exigida a atuação e a assinatura de um museólogo no processo de elaboração de planos museais em instituições da Administração Pública.

O presente contrato tem por objeto a elaboração de um plano museológico, além de prestação de serviços auxiliares de História visando a adoção de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação das informações históricas contidas nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, ao armazenamento, à elaboração de planos, projetos e gestão sobre a Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais,

O Plano Museológico é um instrumento de gestão que apresenta o perfil institucional, as vinculações administrativas e as responsabilidades, por meio da definição de linhas de atuação estruturadas. [A Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009](#), que trata do Estatuto de Museus, estabeleceu a obrigatoriedade da elaboração, implementação e atualização do Plano Museológico para todos os museus brasileiros e a sua regulamentação ocorreu pelo [Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013](#).

Por meio do planejamento institucional, é possível definir prioridades, indicar os caminhos a serem tomados, acompanhar as ações e avaliar o cumprimento dos objetivos. É a partir dele que as ações administrativas, técnicas e políticas são sistematizadas tanto no âmbito interno, quanto na sua atuação externa. O plano existe para auxiliar a gestão museal, que exige ações integradas que permitam a melhoria de seus recursos financeiros e humanos e ao mesmo tempo lhe permitam exercer, com a excelência necessária, a preservação dos bens culturais sob a sua guarda.

A legislação que regula a profissão de museólogo prevê a obrigatoriedade desse especialista em museus haja vista as atribuições privativas desse profissional tratadas na Lei nº 7.287/1984, que regulamenta a profissão de museólogo; e o Decreto nº 91.775/1985, que regulamenta a Lei nº 7.287/1984.

A Lei nº 11.904/2009, que institui o Estatuto de Museus, prevê que os museus devem elaborar e implementar o Plano Museológico (art. 44), que deverá ser avaliado permanente e revisado periodicamente, conforme disposto no art. 46, § 3o. No artigo 8o, § 1o, determina o Estatuto de Museus que "a elaboração de planos, programas e



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

*projetos museológicos, visando à criação, à fusão ou à manutenção dos museus, deve estar em consonância com a mencionada Lei nº 7.287/1984."*

O Plano Museológico é compreendido como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e de suas ações, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

SITUAÇÃO: contratação efetivada e em andamento desde 21/06/2023.

✓ **SEI nº. 0002688-19.2023.6.13.8000 - ENAM 2025**

SITUAÇÃO: enviado ofício ao TJMG consultando sobre o interesse em sediar o ENAM 2025 – ainda sem resposta

✓ **SEI nº. 0004410-88.2023.6.13.8000 – III ENAM – ENCONTRO NACIONAL DE MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO** (Tema: Estruturando a memória) - 10 a 12 de maio de 2023 – Porto Alegre – RS.

No evento, durante a premiação dos vencedores do Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais foi homenageado com Menção Honrosa na Categoria Patrimônio Cultural Museológico pela "Campanha de Arrecadação de Documentos e Objetos para o Acervo Histórico", ação que, lançada em maio de 2022, integrou o Projeto Justiça Eleitoral 90 Anos, realizada com sucesso pela Seção de Memória Eleitoral. Antes da premiação, foi exibido um vídeo institucional produzido pela SMEMO para a ocasião. A placa de homenagem foi entregue à servidora Maria Berenice Rosa Vieira Sobral, que representou, naquela oportunidade, o TRE de Minas Gerais.

✓ **SEI nº. 0000404-72.2022.6.13.8000** - "Campanha de arrecadação de materiais eleitorais documentais e históricos", como parte do Programa Comemoração aos 90 Anos da Justiça Eleitoral.

A ação desenvolvida no âmbito da Justiça Eleitoral e no meio social resultou no recebimento de cerca de 40 doações que contabilizaram mais 4 mil itens, entre títulos eleitorais, livros cartoriais, equipamentos, microfichas, cartazes de propaganda eleitoral, objetos diversos, processos, fotografias, jornais e vários outros impressos.

Diante do sucesso obtido, foi realizada Cerimônia de Encerramento da Campanha de Arrecadação de Materiais Históricos para o Centro de Memória, em 1º/02/2023, pela Secretaria de Comunicação Social - SCS, que contou com a participação do Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal na entrega de certificados às pessoas que fizeram doações ao longo da campanha.

✓ **SEI nº. 0014406-13.6.13.8000 – Comemoração dos 10 Anos do Centro de Memória do TRE/MG**

**Período:** entre os dias 24 e 27 de outubro de 2023 – Semana do Servidor

**Ações realizadas:**



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

- Exposição de fotos de servidores, definidas por períodos – biombos dispostos no hall em frente ao Centro de Memória - entre os dias 24 e 27/10/2023.
- Pannel com fotos das exposições do Centro de Memória - plotadas na parede do corredor que dá acesso à cantina e parede lateral que dá acesso à SAMEO.
- Lanche oferecido aos servidores no hall em frente ao Centro de Memória, patrocinado pela Sicoob Coopjus.
- Inauguração da tela interativa (software Showcase Museus)
- Palestra “Trem da História” para os servidores do Tribunal no auditório com distribuição de cestas de chocolate e vouchers de restaurantes – brindes patrocinados pela Astremg e pelo Sitraemg.

**Projeto Memória Viva** – Informatização do TRE/MG - entrevistas gravadas com juízes, servidores ativos e aposentados, mesários e com o Ministro Carlos Velloso (SEI nº. 0021405-79.2023.6.13.8000) para registro da informatização do TRE/MG – já foram realizadas 15 entrevistas e o vídeo está sendo editado e produzido.

- ✓ **SEI nº. 0015298-19.2023** – contratação para impressão em 3D da urna de madeira de 1711 de Mariana - objeto histórico, usada em 1711, esculpida em cedro com detalhes em ouro, que integra o acervo do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra de Mariana – MG.

SITUAÇÃO: em análise na SAJUR/COJ

- ✓ **SEI nº. 0020665-24.2023.6.13.8000** – ofício ao Arcebispo de Mariana para autorização para a impressão e tratativas práticas para o serviço, respondido afirmativamente.

## 5. PLANEJAMENTO ANUAL 2024/2025:

- Restauração de móveis e objetos: R\$ 87.500,00 (25 unidades)
- Conversão de mídias antigas: R\$ 50.340,00 (1678 unidades)
- Aquisição de mesa de higienização: R\$ 40.000,00
- Aquisição de aparelhos datalogger para as reservas técnicas – R\$ 4.800,00 (4 unidades)
- Reprodução artística das varas de madeira usadas pelos juízes-de-fora e de direito durante o período colonial – R\$ 15.000,00 (2 unidades)
- Aquisição de mobiliário expositor com cúpulas diversas – R\$ 88.400,00 (17 unidades)
- Edição e impressão de livro sobre a história da Memória Eleitoral de Minas Gerais - R\$ 50.000,00 (200 unidades)



# Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Coordenadoria De Gestão Da Informação  
Seção de Memória Eleitoral

- **SEI nº. 0004127-31.2024.6.13.8000** - Contratação de 2 Postos de Trabalho de Historiador – R\$ 400.000,00 – processo instruído aguardando manifestações da SGP e da SGEU por meio do processo SEI nº. 0004198-33.6.13.8000

- **Ações programadas para o Mês da Memória do Judiciário (Maio 2024) – SEI nº 002802-21.2024.6.13.8000;**

- Mulheres na Memória: SEI nº. 0020481-68.2023.6.13.8000
- Palestra do Dr. Carlos Alexandre Böttcher – SEI nº. 0000556-52.2024.6.13.8000, seguida de lanche patrocinado pela Sicoob Coopjus
- Apresentação da Comissão de Gestão da Memória
- Disponibilização de um folder comemorativo ao Mês da Memória e ao lançamento do projeto
- Lançamento da nova logomarca do Centro de Memória – aguarda tratativas com a SCS.

**LGPD:** não há material específico em qualquer normativo

Termo de Cessão de Uso de Imagem

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

Contatos:

Coordenadoria de Gestão da Informação:

[cgi@tre-mg.jus.br](mailto:cgi@tre-mg.jus.br)

Telefone: (31) 3307-1235

Seção de Memória Eleitoral:

[smemo@tre-mg.jus.br](mailto:smemo@tre-mg.jus.br)

Telefone: (31) 3307-1361